DECISÃO Nº 140/2025 - CONUNI (11.01.02.00.94)

Nº do Protocolo: 23402.041692/2025-85

Petrolina-PE, 15 de Dezembro de 2025

DECISÃO Nº 127/2025 - CONUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, POR MAIORIA, **DECIDE** APROVAR A NOTA DE REPÚDIO À QUEBRA DO ACORDO DE GREVE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAES), CONFORME SEGUE ABAIXO:

"NOTA DE REPÚDIO À QUEBRA DO ACORDO DE GREVE DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAES)

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (CONUNI/UNIVASF), REUNIDO EM SESSÃO NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, MANIFESTA SEU REPÚDIO À FORMA COMO O GOVERNO FEDERAL ENCAMINHOU AO CONGRESSO NACIONAL O PROJETO DE LEI Nº 6.170/2025, RELATIVO AO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (RSC-TAE). O TEXTO APRESENTADO NÃO RESPEITA O CONTEÚDO PACTUADO NO TERMO DE ACORDO Nº 11/2024, QUE ENCERROU A GREVE NACIONAL DOS TAES, NEM A PROPOSTA CONSTRUÍDA, AO LONGO DE 8 MESES, PELA COMISSÃO NACIONAL DE SUPERVISÃO DA CARREIRA (CNSC/MEC) EM CONJUNTO COM AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA CATEGORIA.

AO IMPOR RESTRIÇÕES DE ACESSO, LIMITES PERCENTUAIS, CONDICIONANTES ORÇAMENTÁRIAS E EXCLUSÕES DE SEGMENTOS INTEIROS DA CARREIRA, O PL 6.170/2025 DESFIGURA O RSC-TAE COMO POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO ABRANGENTE, TRANSFORMANDO UM DIREITO NEGOCIADO EM BENEFÍCIO RESTRITO E ROMPENDO A CONFIANÇA NAS INSTÂNCIAS FORMAIS DE NEGOCIAÇÃO. PARA UMA UNIVERSIDADE PÚBLICA E MULTICAMPI COMO A UNIVASF, QUE DEPENDE DIRETAMENTE DO TRABALHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ASSEGURAR ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, TAL POSTURA REPRESENTA GRAVE DESRESPEITO ÀS TRABALHADORAS E AOS TRABALHADORES TAES E CRIA UM PRECEDENTE PERIGOSO PARA FUTURAS MESAS DE NEGOCIAÇÃO.

O CONUNI/UNIVASF REAFIRMA QUE ACORDO ASSINADO DEVE SER CUMPRIDO E REITERA QUE O GOVERNO FEDERAL ESTABELEÇA O COMPROMISSO FIRMADO COM A CATEGORIA, REVENDO O CONTEÚDO DO PL 6.170/2025 DE MODO A GARANTIR A IMPLEMENTAÇÃO AMPLA, UNIVERSAL E SEM TRAVAS ARTIFICIAIS DO RSC. AO MESMO TEMPO, MANIFESTA SUA

SOLIDARIEDADE ÀS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TAES EM SUA ATUAÇÃO POLÍTICA E JURÍDICA PELA CORREÇÃO DE TAIS RETROCESSOS.”.

PETROLINA-PE, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Assinado digitalmente em 15/12/2025 16:53)
TELIO NOBRE LEITE
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Matrícula: 1468020

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.univasf.edu.br/documentos/ informando seu número: **140**, ano: **2025**, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **6830d97063**